



Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 03/87

(20 de fevereiro de 1987)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de ' cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros, SE autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de cz\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados), para atender despesa não programada no orçamento vigente conforme especificação seguinte:

1101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010011.014 - Restauração do Prédio da Câmara Municipal

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações

cz\$ 26.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela anulação parcial da dotação orçamentária vigente conforme discriminação a saber:

1101 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços da Câmara

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

cz\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de

1987

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL